

DELIBERAÇÃO Nº 010/2023/CONSAD/CDRJ
(SEI 00122.000177/2022-43)

822ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, de 09/01/2023

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,

Considerando ter restado configurado o nepotismo, por infringência ao disposto nos arts. 2º, III c/c art. 3º, I do Decreto no 7.203/10, haja vista a comprovação de parentesco [REDACTED];

Considerando que [REDACTED] exercia, de fato, cargo de hierarquia igual ao que foi designada [REDACTED], não restou configurada a exceção prevista no art. 4º, II que exige a designação do extraquadro para cargo de hierarquia superior ao do agente;

Considerando que o próprio PCCFC no seu item 09.04. Anexo IV – Regra de transição do atual PCC para o novo PCCFC, em 26/07/2017, já constava a informação clara da regra de transição para que os empregados de carreira estivessem aptos a ocupação de cargos comissionados e aderentes ao novo regramento, com prazo até 25/07/2019. Portanto, a partir daquela data não mais caberia a possibilidade de a Diretoria Executiva optar pela aprovação de candidatos com requisitos considerados não atendidos [REDACTED];

[REDACTED]. Desta forma, todas as nomeações deveriam cumprir os critérios de provimento estabelecidos, já considerando a Regra de Transição extinta em 25/07/2019. [REDACTED];

[REDACTED]; e

Considerando que a empresa necessita de processos adequados para que a falha não se repita,

DELIBERA:

- (i) Pela exoneração [REDACTED];
- (ii) - Pela abertura de procedimento de apuração de responsabilidades [REDACTED] e
- (iii) Pelo ajuste dos instrumentos normativos da SUPREC para que venha a contemplar todos os requisitos legais e de políticas de indicações para exercer a funções de confianças, garantindo as melhores práticas de integridade e *compliance* para a CDRJ.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente



DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Data: 13/01/2023 12:10:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente do Conselho de Administração

RESPONSÁVEL: DIREXE

PRAZOS: (ii) 28/02/2023
(iii) 30/06/2023